

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - V2 PROPERTIES

CNPJ nº 33.045.581/0001-37

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - V2 PROPERTIES**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.581/0001-37 (“**Fundo**”) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Praia do Botafogo, nº 501, Bloco II, Salão 501, BLC II, SAL 601, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“**Coordenador Líder**”), vêm, por meio do presente, comunicar a seus cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado, o **encerramento**, em 03 de outubro de 2019, da oferta pública de distribuição com esforços restritos da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo (“**Cotas**”) de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), correspondente a até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, pelo preço por Nova Cota de R\$ 100,00 (cento reais), tendo sido admitida a distribuição parcial das Cotas, observado o montante mínimo de subscrição de R\$ 20.000.000,00 (milhões reais), correspondente a 200.000 (duzentas mil) Cotas, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente).

Foram subscritas e integralizadas 800.000 (oitocentas mil) Cotas, perfazendo o montante total colocado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões reais). Os gastos da distribuição primária da Oferta Restrita foram pagos pelo Fundo, exclusivamente com os recursos decorrentes da taxa de distribuição primária, equivalente ao valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por Cota, totalizando R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos) por Cota, paga pelos subscritores das Cotas.

A Oferta Restrita foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM 476, no respectivo contrato de distribuição da Oferta Restrita.

Até a obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado este comunicado de encerramento da Oferta Restrita e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. Ademais, a Administradora esclarece que conforme previsto Art. 13 da Instrução CVM 476, a partir de 02/01/2020 as 800.000 (oitocentas mil) cotas integralizadas durante a Oferta Restrita da 1ª Emissão de Cotas do Fundo passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de outubro de 2019

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - V2 Properties

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Coordenador Líder da Oferta Restrita

V2 INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora do Fundo de Investimento Imobiliário – V2 Properties

